



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 369, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Altera Lei Municipal nº 281, de 04 de março de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APARECIDA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º altera o valor da gratificação prevista no inciso I do Art. 1º Lei Municipal nº 281, de 04 de março de 2010, para R\$ 800.00 (oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2014.

Júlio César Queiroga de Araujo
Prefeito Constitucional